



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GEOGRAFIA
Av. Itália Km 8 - Prédio 4 - Bloco E - CEP 96201-900 – Fone/fax (53) 32935124/5123 - Rio Grande/RS



NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (05160) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), disciplina curricular obrigatória dos cursos de Geografia- licenciatura e bacharelado, consiste de uma monografia individual elaborada pelo acadêmico(a), sob a orientação de docente(s) universitário(s), submetida à aprovação de banca de avaliação indicada pelo orientador(a) e/ou co-orientador(a) em comum acordo com o orientando(a) e aprovada pela Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia de acordo com as normas abaixo.

1. A confirmação da matrícula dos discentes matriculados de TCC será feita a partir da entrega do formulário de compromisso de orientação para os coordenadores durante a semana de ajuste de matrícula dos cursos. O formulário está disponível em www.ichi.furg.br, na secretaria acadêmica da unidade ou na coordenação dos cursos de graduação em Geografia.
2. O TCC deve ser uma contribuição ao campo do conhecimento geográfico em suas múltiplas temáticas e abordagens conceituais e metodológicas.
3. A carga horária do TCC é de noventa (90) horas (06 créditos).

4. O TCC deve estar de acordo com as normas técnicas de um trabalho acadêmico.

5. A orientação do TCC pode ser:

5.1. de um(a) professor(a) da área de Geografia do ICHI;

5.2. de um(a) professor(a) da FURG que tenha lecionado disciplina(s) nos cursos de Geografia com co-orientação de professor(a) da área de Geografia do ICHI;

5.3. de um(a) professor(a) da FURG que tenha lecionado uma disciplina para o discente matriculado na disciplina TCC com co-orientação de professor(a) da área de Geografia do ICHI;

6. Cada docente poderá orientar no máximo oito acadêmica(o)s dos cursos de graduação em Geografia.

7. O (a) docente poderá recusar o trabalho de orientação:

a) Caso o número de candidatos/as seja superior as vagas que dispõe;

b) Caso o tema pretendido pelo candidato/a não esteja de acordo com a sua linha de pesquisa.

8. A disciplina terá a responsabilidade de um professor da área de Geografia do ICHI indicado em reunião.

9. As bancas de Avaliação do TCC serão constituídas por três membros:

a) pelo(a) orientador(a), co-orientador(a), quando for o caso, e mais um avaliador docente em instituição de ensino superior indicado pelo orientador(a) em comum acordo com o(a) orientando(a), aprovados pela Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia;

b) pelo(a) orientador(a) e mais dois avaliadores docentes em instituições de ensino superior indicados em comum acordo com orientando;

c) poderá ser avaliador um profissional externo as instituições de ensino superior desde que portador de diploma de nível superior e atuação em área afim com o tema do TCC;

d) poderá participar da banca um membro convidado externo, em comum acordo entre orientando e orientador, desde que com atuação em área afim do tema e sem direito a participação na avaliação;

e) deverá haver a indicação de um suplente indicado pelo orientador(a) em acordo com o orientando(a). Na ausência da indicação, será indicado um suplente “*ad referendum*” pela Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia.

10. A indicação da banca de avaliação do TCC deve ser submetida à aprovação da Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia 10 dias úteis antes da data da defesa.

11. O presidente da banca de avaliação será um membro da área de Geografia do ICHI que receberá a documentação da secretaria acadêmica da unidade educacional.

12. O acadêmico(a) deverá entregar na Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia uma cópia do TCC para cada membro da banca de avaliação. A entrega das cópias deve ser realizada dez dias úteis antes da data da defesa. O suplente poderá receber o TCC em pdf.

13. A avaliação do TCC, na ocasião da defesa, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Metodologia.....peso 4;
- b) Mérito.....peso 4;
- c) Defesa.....peso 2.

14. A apresentação oral em sessão pública do TCC terá a duração entre 20 e 30 minutos. A banca de avaliação poderá arguir o acadêmico por no máximo 60 minutos, dividido entre os membros. Após arguição e as respostas do estudante, a banca se reunirá sem a presença do público e do estudante para preencher os documentos e emitir a nota. O encerramento da defesa é com a leitura pública da Ata de avaliação (Anexo I).

15. As defesas ocorrerão até 15 dias antes do final do semestre letivo.

16. O professor responsável pela disciplina receberá os documentos impressos da defesa com as assinaturas e notas do TCC. Uma cópia final do TCC, em pdf, será enviada do email do orientador para o professor responsável pela disciplina até o último dia para a inserção das notas parciais das disciplinas semestrais.

17. O não cumprimento dos prazos significa a reprovação do estudante por falta.

18. Em qualquer momento do processo de realização das atividades do TCC o(a) orientador(a) poderá:

- a) Aconselhar o(a) acadêmico(a) a cancelar a disciplina, caso constate a impossibilidade de conclusão do Trabalho;

- b) Comunicar à Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia, através de relatório circunstanciado, a impossibilidade de prosseguir a orientação.

19. Quanto à troca de Orientador(a):

a) Orientador(a) e orientando(a) podem solicitar a Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia, por escrito, a troca do Orientador(a) por motivo justificável e de conhecimento de ambos;

b) Orientador(a) pode desistir da orientação, por motivo justificável, em qualquer tempo, comunicando, por escrito, os fatos a Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia, podendo ser indicado novo/a Orientador/a desde que haja tempo hábil de pelo menos sessenta (60) dias antes do término do semestre letivo.

20. Em caso de cancelamento ou reprovação o(a) acadêmico(a) deverá matricular-se novamente na disciplina TCC no semestre seguinte. Será facultado ao acadêmico(a) indicar o(a) mesmo(a) ou outro(a) orientador(a). Nesse caso, será facultada a manutenção, a reformulação do projeto anterior ou a proposta de novo projeto.

21. À Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia cabe supervisionar o cumprimento das normas do TCC.

22. Os casos omissos nesta normatização serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Graduação de Geografia.

23. A normatização do TCC, aprovada na área dos cursos de Geografia do ICHI em 31 de Agosto de 2015 e no conselho da unidade em 00/00/2015 entra em vigor no primeiro semestre de 2016 ficando revogadas as normas anteriores.

Rio Grande, RS, setembro 2015.

Professores Eder Leandro Bayer Maier e Simone Emiko Sato-
coordenação dos cursos de graduação em Geografia da FURG